



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

Em atenção ao Relatório nº DLC – 423/2023, em que determinou a realização de audiência, a fim de apresentar justificativas, adotar as medidas corretivas necessárias ao exato cumprimento da lei ou promover a anulação de licitação, determino a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 001/2023 e Pregão Eletrônico nº 001/2023, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Importante salientar que anteriormente, o Município já havia sustado o Processo na fase em que se encontrava, diante de Decisão Singular expedida pelo Tribunal de Contas do Estado, diante da representação sob o número 1057, que gerou o Processo nº 23/80006134.

Ante o exposto, passo a **DECIDIR**:

1 – Pela **ANULAÇÃO**, do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO N 001/2023 – Processo Administrativo Nº 001/2023, reconhecendo os atos constituintes e decretando a **ANULAÇÃO DO CERTAME**;

2 - **DETERMINAR** o **RETORNO** dos autos à origem para estudos acerca do correto processamento do Termo de Referência e Edital e o **RESTABELECIMENTO** para abertura de um novo procedimento licitatório;

3 - **DETERMINAR** ainda ao Setor de Licitações desta Administração, para o processamento da publicidade do ato de **ANULAÇÃO**, através de meios regularmente disponíveis para tanto.

4 – Seja encaminhada cópia desta decisão, bem como da respectiva publicação, ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

P U B L I Q U E - S E.

Ibicaré, 03 de agosto de 2023.

GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito Municipal